



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 2.054/2014
DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A BAIXA DO PATRIMÔNIO DOS
BENS INSERVÍVEIS E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Rosa de Lima Estado de Santa Catarina **APROVA** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar do patrimônio na perda do poder exercido sobre determinados bens, cujo uso intensivo ou prolongado tenha o tornado obsoleto ou lhe causado desgastes ou avarias que não justifiquem a inversão de recursos para a sua recuperação.

§ 1°. Antes de considerar os bens como inservíveis, a comissão de avaliação exarou parecer, onde foi constatado que não é proveitosa a inversão de recuperação dos bens tornando-os obsoletos, conforme relação em anexo.

§ 2°. Para que se realize a baixa patrimonial, é necessário proceder a identificação do bem a ser baixado no inventário do departamento de Patrimônio do Município de Santa Rosa de Lima/SC.

§ 3°. Ficando o setor patrimonial responsável em manter em seus registros a relação dos bens baixados, bem como também os pareceres das comissões com sua identificação e relações de baixas.

ART. 2° Fica também a secretaria Municipal de Administração responsável em proferir a destinação final dos bens depois de baixados pelo setor de patrimônio da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Os casos não previstos nesta Lei sob a destinação e baixa do patrimônio de conformidade com a relação em anexo será de inteira responsabilidade do setor patrimonial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Lima/SC, 25 de junho de 2014.



**DILCEI HEIDEMANN
PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada a presente Lei nesta Secretaria e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal na data Supra.



**EDISON JOSÉ VANDRESEN
SECRET. ADMINISTRAÇÃO**



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

ATA DE REUNIÃO

Em 30 de Maio de 2014, às 8:00hrs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima, reuniu-se a Comissão Instituída pela Portaria Nº 003/2013 com a presença dos servidores, Mayara Feldhaus, Claudiomir Mendes e Mário Luiz Benedett. Os demais integrantes da comissão não puderam estar presentes, por motivos de trabalho. A comissão se reuniu para avaliar os bens inservíveis da Prefeitura.

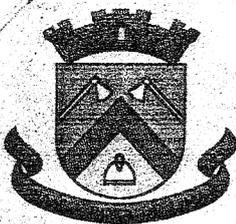
Depois de vistoriados os bens no Centro Educacional de Santa Rosa de Lima e na Garagem da Prefeitura, a comissão verificou que os mesmos não possuem condições de uso, não podendo ser utilizado para fim que se destinava devido a perda de suas características, também em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação, e não possuem valor comercial que justifique procedimento de leilão, outros possuem uma vida útil de curto prazo e o custo para controlar é superior ao seu valor.

A comissão sugere que seja encaminhada a Câmara de vereadores Projeto de Lei solicitando a baixa patrimonial dos bens, para que se possa dar destino final adequado aos mesmos. O relatório dos bens segue em anexo.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada e assinada a presente Ata.

Santa Rosa de lima, 30 de Maio de 2014.

Mayara Feldhaus



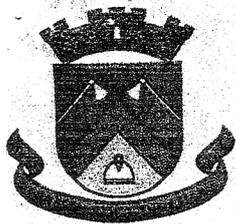
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

RELATÓRIO DE BENS VISTORIADOS EM 30 DE MAIO DE 2014

- 2340- Roçadeira Husqvarna 133r
- 0082- Estante de aço
- 0128- Estante de aço
- 1287- estante de aço
- 2111- Estante de aço
- 1403- Cadeira universitária tecido azul com apoio de fórmica
- 0794- Mesa de madeira com 01 gaveta 1,10m
- 2485- Cadeira
- 2462- Cadeira
- 2453- Cadeira
- 2496- Carteira escolar
- 2484- Cadeira
- 1108- Cadeira escolar de madeira
- 1580- Cadeira escolar de fórmica
- 1583- Cadeira escolar de fórmica
- 0745- Cadeira escolar de madeira e armação de ferro
- 0800- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 1347- Cadeira escolar
- 0797- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 0799- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 0802- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 1332- Cadeira escolar c/ assento e encosto de madeira
- 2590- Cadeira
- 2591- Cadeira
- 0319- Tanque de madeira com duas portas e cuba de alumínio

[Handwritten signatures]





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

Laudo Técnico Mecânico

Atesto para os devidos fins, que a Roçadeira Husqvarna 133R, patrimônio Nº 2340, adquirida em 16 de Setembro de 2009, não se encontra mais em condições de uso, sendo que não é possível sua recuperação. Por isso solicita-se a baixa do mesmo para que algumas peças possam ser reutilizadas em outras máquinas.



Erivelto Nack
Mecânico Responsável

Santa Rosa de Lima, 15 de Maio de 2014.





